



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006.0150222-SEMECD-PE
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**, com CNPJ/MF. N° 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n°. 848, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF N°. 291.980.202-00 C. I. N°. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA em pleno exercício de seu cargo e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no **CONTRATO N° 006.0150222-SEMECD-PE** sendo o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS- PARÁ NO ANO DE 2022.**, conforme contrato.

O presente instrumento advém da **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N° 002/2022SEMECD-PE – CONTRATO N° 006.0150222-SEMECD-PE** e outro lado a empresa **SUPERMERCADO ECONÔMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 32.303.359/0001-24, estabelecida na Av. Presidente Médici, N° 76, Bairro Centro, Rurópolis-PA, neste ato representada pelo Sr. **JAQUIS DE SOUZA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade n° 4484375 PC/PA e CPF n° 001.691.632-88.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA**, do **CONTRATO N° 006.0150222-SEMECD-PE** para **INCLUSÃO** da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 0505 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Projeto atividade: **12.361.0005.2.024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD MANTER A SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO**

FONTE: 15001001

Projeto atividade: **12.361.0005.2.031-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CUSTEAR A MERENDA ESCOLAR**

FONTE: 15001001

FONTE: 15520000

FONTE: 15710000

Classificação econômica: **33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais cláusulas constantes no **CONTRATO N° 006.0150222-SEMECD-PE**, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Rurópolis/PA, 02 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83

CONTRATANTE